



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI N° 1.605 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$192,00 (cento e noventa e dois reais).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$192,00 (cento e noventa e dois reais), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
05.01	Centro de Apoio de Portadores de Necessidades Educacionais Especiais	12.367.2004.1188	33.90.30.00	018	192,00
	TOTAL				192,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior será utilizado como fonte de recurso o repasse da Resolução nº 3, de 1º de abril de 2010, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Conselho Deliberativo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 25 de outubro de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal